LEI N.º 1058 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 1974.

Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, o crédito adicional no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa vigente:

VERBA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR ACIMA REFERIDO, CONSTANTE NA LEI

Artigo 2º - O Crédito adicional autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO, da seguinte verba do orçamento vigente:

VERBA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR ACIMA REFERIDO, CONSTANTE NA LEI

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos de que trata a Lei Municipal n.º 1040, de 25 de outubro de 1973, relativamente ao exercício de 1974, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de fevereiro de 1974.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Procuradoria

CM n.º 04/1974